



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2547A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2547A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.305, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a cessão de 01(um) caminhão de água da frota municipal, para abastecimento de água potável do Distrito de Ibitiúva."

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n. 036/2024-rtm do Exmo. Prefeito do Município de Pitangueiras, o qual solicita a disponibilidade de um caminhão de água potável para auxiliar no abastecimento do Distrito de Ibitiúva, em razão de problemas ocorridos no único poço artesiano que abastece a localidade;

Considerando a manifestação Jurídica que orienta que seja baixado ato normativo específico no âmbito deste Poder Executivo, em razão da urgência que o caso requer, a fim de não prejudicar o cumprimento da providência solicitada, cujo objeto é de primeiríssima necessidade à população afetada;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente autorizada a cessão do caminhão tanque (pipa), de propriedade do Município de Viradouro, placa FQS-5809, pelo período de 15(quinze) dias, para uso único e exclusivo no auxílio do abastecimento de água potável do Distrito de Ibitiúva.

Art. 2º Em razão da cessão do bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de Viradouro fica o Município de Pitangueiras responsável por:

I. Disponibilizar motorista habilitado para conduzir o veículo;

II. Sua manutenção integral;

III. Seu abastecimento diário de combustível;

IV. Eventuais danos que possa ocorrer com o bem cedido ou a terceiros;

V. Demais providências necessárias para o seu regular funcionamento.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL